



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESCON/SELOG/DPF/FIG/PR

TERMO ADITIVO Nº 6º/2025-GESCON/SELOG/DPF/FIG/PR

Processo nº 08389.003355/2022-79

6º TERMO ADITIVO CONTRATO 10/2022-DPF/FIG/PR - SERVIÇOS

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM
REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

**6º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 10/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO
DA DELEGACIA DE POLÍCIA
FEDERAL EM FOZ DO
IGUAÇU/PR E A EMPRESA
SARAM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA,
CNPJ 11.056.054/0001-95.**

A União, por intermédio da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR, sediada na Avenida Paraná nº 3470, Centro Cívico, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.863-469, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0077-34, neste ato representada pelo CHEFE DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR, Delegado de Polícia Federal **JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO**, Chefe da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 944, de 23 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço 249, de 27 de dezembro de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **11.056.054/0001-95**, sediado(a) na Travessa Alferes Costa, 486, Sala:07, Sacramenta Belém, PA, CEP 66120330, em Belém/PA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra **LUCIA DE FATIMA DO NASCIMENTO**, portadora da Carteira de Identidade nº 2248518, expedida pela SSP/PA, e CPF nº 223.625.092-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 008389.003355/2022-79 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 11/2021 e da Dispensa de Licitação nº. 09/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 10/2022-DRPF/FIG/PR, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **13/07/2025 a 12/01/2026**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, contemplando-se a rescisão antecipada com aviso a contratada de 45 (quarenta e cinco) dias da rescisão contratual, por motivo de nova licitação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 112.715,46** (cento e doze mil setecentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor semestral total de **R\$ 676.292,76** (seiscentos e setenta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

Item	Descrição	Quantidade Postos/ Quantidade de colaboradores	Horário/Período	Carga horária	Valor mensal por colaborador - R\$	Valor mensal total - R\$	Valor SEMESTRAL - R\$
1	Serviços de Técnico em Secretariado para postos na Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR. <u>Com Periculosidade</u>	18	Das 08:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, com intervalo para almoço	40 horas semanais	R\$ 6.261,97	R\$ 112.715,46	R\$ 676.292,76

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária 2025 (61720100).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

4.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

4.2. Resguarda-se o direito da Contratada à repactuação, conforme requereu na sua manifestação de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2. A **CONTRATADA** prestará garantia de execução do contrato no valor de **R\$ 33.814,64** (trinta e três mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5.3. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas não modificadas expressamente neste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Foz do Iguaçu/PR, na data da assinatura eletrônica.

JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO

*Delegado de Polícia Federal
Chefe da DRPF/FIG/PR
Ordenador de Despesas
(Assinado Digitalmente)*

LUCIA DE FATIMA DO NASCIMENTO

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA PEREIRA DA COSTA

*Escrivão de Polícia Federal
GESCON/SELOG/DPF/FIG/PR
(Assinado Digitalmente)*

CRISTINA GOMES RUFINO

*Agente de Polícia Federal
Gestora de Contratos
(Assinado Digitalmente)*



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 25/06/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA PEREIRA DA COSTA, Gestor de Contrato**, em 25/06/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA GOMES RUFINO, Agente de Polícia Federal**, em 25/06/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**, **Usuário Externo**, em 25/06/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=66644231&crc=6068CCA4.

Código verificador: **66644231** e Código CRC: **6068CCA4**.

Referência: Processo nº 08389.003355/2022-79

SEI nº 66644231